Proc. 031/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.293 ***DE*** 11 ***DE*** abril ***DE*** 2002.

Ementa: "Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Canoeiros Defensores da Natureza".

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Canoeiros Defensores da Natureza, (Organização não governamental), com finalidade Técnico-Científica, Educativa, Cultural, não Econômica, e não Sectária, CNPJ de nº 04.695.294/0001-74, com domicílio e foro na cidade de Barra Mansa/RJ, estando sediada provisoriamente na Rua Demerval Pimenta, nº1066, Bairro Roberto Silveira, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de abril de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicado no Boletim Notícia Oficial de 30/04/02.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020